

**ANEXO 13**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ÍNDICE DE ACEITABILIDADE**

**CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CANTO DO BURITI – PI**

**CÁLCULO DO ÍNDICE DE ACEITABILIDADE**

<b>Pelo valor</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Até	15.000,00	3,00
Até	150.000,00	2,00
Até	600.000,00	1,50
Até	1.200.000,00	1,00
Até	6.000.000,00	0,50
Até	12.000.000,00	0,25
Acima de	12.000.000,00	0,00

<b>Pela distância</b>	<b>km</b>	<b>%</b>
Até	20,00	0,00
Até	100,00	0,25
Até	200,00	0,50
Até	300,00	1,00
Até	400,00	2,00
Até	500,00	3,00
Até	600,00	4,00
Até	700,00	5,00
Até	800,00	6,00
Até	900,00	7,00
Até	1.000,00	8,00
Acima de	1.000,00	9,00

Fórmula:

$IA = IV + ID$

Onde:

IA = Índice de aceitabilidade total;

IV = Índice de aceitabilidade pelo valor calculado através da tabela em percentual sobre o VRL;

ID = Índice de aceitabilidade pela distância calculado através da tabela em percentual sobre o DKM;

VLR = Valor total da obra;

DKM = Distância do local da obra até à cidade polo mais próxima;

Para efeito de cálculo serão considerados como municípios pólos as cidades de Teresina, Picos, Parnaíba, Piripiri, Floriano, São Raimundo Nonato, Uruçuí, Bom Jesus e Corrente.

Considerando:

VLR	<b>3.322.922,57</b>	R\$
IV	0,50	%
DKM	114,10	km
ID	0,5	%

Temos:

<b>IA</b>	<b>1,00</b>	<b>%</b>
-----------	-------------	----------